



**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E RAFAEL LUIS PASCUTI E CAMILA SAYURI ZOLINGER PASCUTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722 - Embratel, nesta Cidade, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **RAFAEL LUIS PASCUTI**, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 576014-SSP/RO e CPF sob. Nº 670.188.152-15, casado com **CAMILA SAYURI ZOLINGER PASCUTI**, brasileira, portadora da cédula de indentidade RG nº 9.750.284-6 SSP/PR e CPF sob. nº 896.736.032-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Brasília, nº 886, Quadra 22, Liberdade, do município de Cerejeiras/RO, doravante denominados **LOCADORES**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0196.2009/DPE-RO e seus anexos, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 15 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

O valor para este período será de R\$ 48.835,17 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Por força do presente, as partes convencionam que os pagamentos dos alugueres novos e e pretérito, que estejam pedente de pagamento, serão pagos à **RAFAEL LUIS PASCUTI** na conta poupança – 876.523.065-3, agência 4334, Caixa Economica Federal.



**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-empenho nº 2021PE00131 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE00341, ambas no valor de R\$ 22.579,72 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 007/2009/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 007/2009/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral

  
RAFAEL LUIS PASCUTI - CAMILA SAYURI ZOLINGER PASCUTI  
LOCADORES